Mounsage 36/84 Publicado 22/09/84 SOUNAL DE HOSE

LEI Nº 827,DE 18 DE SETEMBRO DE 1984. "Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de VAL-TER VIANA SARAIVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetui dade à sepultura nº 299, Quadra "B", do Ce mitério de Jaceruba, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de VALITER VIANA SARAIVA.

Art. 29 - À família de VALTER
VIANA SARAIVA ficam ainda assegurados to
dos os restos mortais decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

gor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposi-

ções em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito RUY AFRÂNIO PEIXOTO Sec. Munic. de Governo SERGIO WLADIMIR BERNARDES Sec. Munic. de Planj. e Coord.Geral HELIO CORREDEIRA Sec. Munic. de Administração JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA Sec. Munic. de Fazenda NAHUM GENEN NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS Sec. Munic. de Educação RICARDO FRIED Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Socia WANDERLEY FERNANDES SUPPO Sec. Munic. de Desen. Agropecuario JOSÉ AMERICO DA SILVA Sec. Munic. de Hab. e Trabalho JOSÉ AMERICO CARDOSO ROSA Sec. Munic. de Esp. e Lazer JAQUES RUBINZTAJN Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa JOSÉ FRÕES MACHADO Procurador Geral

LEI Nº 827, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984.

Onde se lê:

Art. 2º - À família de VALTER VIANA SA RAIVA ficam ainda assegurados todos os restos mor tais decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Leia-se:

Art. 2º - À família de VALTER VIANA SA RAIVA ficam ainda assegurados todos os direitos ^T decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE OUTU BRO DE 1984. ELIZABETH P. GUTIERRES

Chefe de Expediente